



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.403/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Izenilza da Silva Campos, à antiga Rua 18.

Projeto de Lei nº 077/2025

Autoria: Vereador Vinícius do Mané

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Izenilza da Silva Campos, à antiga Rua 18, localizada no bairro Jardim Madalena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro de 2025.